

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912462283, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
CNPJ/MF: 53.312.518/0001-27
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Endereço: AV. SÃO PAULO, 1113, CENTRO
Cidade: PARAPUÃ
Endereço Eletrônico: contato@parapua.sp.leg.br
Representante Legal: EDSON RODRIGUES
Cargo/Função: PRESIDENTE

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
--	-----------------------------

Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55

Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
---------------	--------	----------------

Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br
--------------------------	--

Gerente de Apoio a Contratos Comerciais: **EDUARDO ALVES CORREA**

RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
----------------	-----------------

Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI**

RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
----------------	-----------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de 04 de junho de 2020 até 04 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2030

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RODRIGUES, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 18/05/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 18/05/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14467317** e o código CRC **B95BFFC2**.
